

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CLINICA VETERINARIA ROSSINI LTDA

CNPJ nº 18.312.756/0001-31

DIEGO ROSSINI nacionalidade brasileira, nascido em 13/01/1983, casado em comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Miguel Do Oeste, Santa Catarina, do comércio, CPF nº 041.113.339-07, carteira de identidade nº 3.298.382, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ewaldo Schwarz, 66, Estrela, São Miguel Do Oeste, Santa Catarina, CEP 89.900-000, Brasil.

CLAUDETE WERNER ROSSINI nacionalidade brasileira, nascida em 24/12/1958, viúva, natural da cidade de São Miguel Do Oeste, Santa Catarina, do comércio, CPF nº 347.619.429-91, carteira de identidade nº 895.613, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Oiapoque, 1687, Centro, São Miguel Do Oeste, Santa Catarina, CEP 89.900-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLINICA VETERINARIA ROSSINI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205036818, com sede Rua Almirante Barroso, 1342, Sala A, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.312.756/0001-31, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Willy Barth, 3812, sala B, Centro, São Miguel Do Oeste, Santa Catarina, CEP 89.900-000.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio DIEGO ROSSINI, ISOLADAMENTE, e a Sócia CLAUDETE WERNER ROSSINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81900001439889

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2019

Arquivamento 20195286723 Protocolo 195286723 de 27/11/2019 NIRE 42205036818

Nome da empresa CLINICA VETERINARIA ROSSINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275411704082340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZIP1-RMGETHQ&chave2=Ug8cwmwspH_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04111333907-DIEGO ROSSINI|34761942991-CLAUDETE WERNER ROSSINI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CLINICA
VETERINARIA ROSSINI LTDA**

CNPJ nº 18.312.756/0001-31

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO MIGUEL DO OESTE - SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial, **CLINICA VETERINARIA ROSSINI LTDA**, e tem sede e domicílio na rua Willy Barth, 3812, sala B, Centro de São Miguel do Oeste, Santa Catarina, CEP 89.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e totalmente integralizadas e assim distribuída entre os sócios:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. DIEGO ROSSINI com 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que correspondem a 50% do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO. CLAUDETE WERNER ROSSINI com 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que correspondem a 50% do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objetivo a exploração das atividades de:

CLINICA VETERINARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS EDE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CLINICA
VETERINARIA ROSSINI LTDA**

CNPJ nº 18.312.756/0001-31

**ALOJAMENTO PARA ANIMAIS DOMESTICOS; HIGIENE E
EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS.**

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade técnica é do sócio **DIEGO ROSSINI**, CRMV/SC Nº **04.517**.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **DIEGO ROSSINI**, **ISOLADAMENTE**, e a Sócia **CLAUDETE WERNER ROSSINI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade, todavia, preparar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados e eventuais distribuições de lucros. Os lucros distribuídos serão em caráter definitivo.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CLINICA
VETERINARIA ROSSINI LTDA**

CNPJ nº 18.312.756/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social fica eleito em SÃO MIGUEL DO OESTE - SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, 4 de novembro de 2019.

DIEGO ROSSINI

CLAUDETE WERNER ROSSINI

Req: 81900001439889

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2019

Arquivamento 20195286723 Protocolo 195286723 de 27/11/2019 NIRE 42205036818

Nome da empresa CLINICA VETERINARIA ROSSINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275411704082340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/11/2019



195286723

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLINICA VETERINARIA ROSSINI LTDA
PROTOCOLO	195286723 - 27/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205036818
CNPJ 18.312.756/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019
SOB N: 20195286723

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195286723

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04111333907 - DIEGO ROSSINI

Cpf: 34761942991 - CLAUDETE WERNER ROSSINI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2019

Arquivamento 20195286723 Protocolo 195286723 de 27/11/2019 NIRE 42205036818

Nome da empresa CLINICA VETERINARIA ROSSINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275411704082340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/11/2019